

( CP-91 )

ACÓRDÃO

Rec. 2.274/37

UV/IB

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Nelson Hoffmann, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que o demitiu das funções que exerceia no referido Instituto:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recorrente não contava tempo de serviço que lhe assegurasse a estabilidade funcional prevista em lei;

CONSIDERANDO que a demissão do recorrente, feita pela Presidência do Instituto e sancionada pelo respectivo Conselho Administrativo, está perfeitamente fundamentada em face das provas do autos;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, contra o voto do relator, o sr. Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Milton Soares Sant'Anna Relator  
ad-hoc

Fui presente: a) Natercia Silveira Adj. do Proc. Geral  
no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial do dia 3/3/1940.